



# MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 378, DE 06 DE MAIO DE 2010.**

*“Cria, denomina e define tipologia de escola urbana no Município de Porto Velho”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprova e eu sanciono a seguinte

## **LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º.** Fica criada e denominada a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Tarumã”, com tipologia C, situada na área urbana do Município de Porto Velho, na Rua Alba, esquina com Rua Pinheiro Machado, nº 4328, bairro Igarapé.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**  
Prefeito do Município

**MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES**  
Procurador Geral do Município